



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Muaná
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTEPS
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Secretaria Municipal de Saúde - SESAM

FINALIDADE:

Aditamento ao Contrato Administrativo nº 20150078
Aditamento ao Contrato Administrativo nº 20150079
Aditamento ao Contrato Administrativo nº 20150080
Aditamento ao Contrato Administrativo nº 20150081

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032.2015/CPL/PMM.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o primeiro Aditamento dos Contratos acima mencionados, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ- PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Vem a exame, a seguinte consulta:

OBJETO:

Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos supra citados, firmados entre Prefeitura Municipal de Muaná e a empresa FERNANDA C. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ 17.887.980/0001-99, período de 19 de outubro a 31 de Dezembro de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Pregão Presencial nº 032.2015/CPL/PMM

Contratos Administrativos.

ASSUNTO:

Primeiro Aditamento dos Contratos Administrativos nºs 20150078, 20150079, 20150080, 20150081.

Sobre o ponto de vista técnico as justificativas apresentadas, não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando o término do contrato em 19/10/2015.

No que concerne ao aditamento dos contratos, tal hipótese está contemplada no art. 57, inc. I da lei de licitação nº 8.666/3, bem como na Cláusula Quinta do Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.

O presente contrato vigente até 31 de dezembro de 2015, podendo então haver o aditamento pelo dispositivo vigente sem que este venha ferir o que determina o presente termo.

JUSTIFICATIVA:

Face ao exposto, considero a regularidade do primeiro termo aditivo a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Muaná e a empresa FERNANDA C. FERREIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.887.980/0001-99, para atender as necessidades das secretarias municipais, considerando ainda que existe saldo contratual, sem repactuação de preço. Os preços contratados continuam mais vantajosos para a administração Pública.

Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção desta Coordenadoria para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes.

É nosso Parecer salvo melhor entendimento.

Muaná (PA) 07 de outubro de 2015.

Zilma do Socorro Moraes Martins
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 012/2013